

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

O CIOESTE torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através para o e-mail: [licitacao@cioeste.sp.gov.br](mailto:licitacao@cioeste.sp.gov.br), em documento devidamente assinado.

### 1. OBJETO:

1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de 06 (seis) passagens aéreas, com destino de São Paulo (SP) a Brasília (DF), na data de 19/03/2025 para a participação na 23ª Edição da Segurança Pública em Foco.

### 2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 18/03/2025.

### 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

3.1. Conforme Termo de Referência.

### 4. CONTRATAÇÃO

4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 24 horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas na Termo de Referência.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

5.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

5.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

Barueri, 14 de março de 2025



**Kauê Ramalho Botsman**

**Auxiliar Administrativo**

**CIOESTE**